

COMUNICADO N.2, de 16 de março de 2023.

Regulamenta o envio da Avaliação de Desempenho Mensal

A Comissão Científica, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 55/2022 da Direção IMESA, RESOLVE:

Artigo 1º: O preenchimento da Avaliação de Desempenho Mensal deverá ser realizado tanto por professores quanto por estudantes.

Parágrafo único: O não preenchimento deste instrumento de avaliação mensal implicará a aplicação das sanções previstas nos respectivos Editais 1 e 2/2022 (PIC e PIBIC).

Artigo 2º: Essa Avaliação deverá ser realizada entre os dias 25 e 30 de cada mês (de março a novembro de 2023), por meio do link:

<https://forms.office.com/r/sxDc7ziQ26>

Artigo 3º: Esse Comunicado entrará em vigor a partir de 16/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof.^a M^a. Arlete Aparecida Marçal
Presidente da Comissão Científica**